



PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260219/0001-66

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, José Edson de Lira, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Morrinhos, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 005/26-DL-CMM, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

44.929.466/0001-41 - ITALO PONTE E SAMIO GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE	1,00	Serviço	51.100,00	50.500,00	50.500,00
Os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada consistem em um estudo técnico detalhado envolvendo o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município com o objetivo de revisar, atualizar e readequar essas normas. Os serviços deverão incluir:						
<ul style="list-style-type: none">• Revisão da Lei Orgânica municipal através de Emenda, obedecendo as alterações estabelecidas por Emendas Constitucionais, Constituição do Estado do Ceará, Lei de Responsabilidade Fiscal, Estatuto das Cidades, Lei de Licitações e Contratos Públicos, Leis Ambientais, Lei de Improbidade Administrativa e outras com reflexo direto no interesse local;• Revisão e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, consistente em análise da constitucionalidade e legalidade de ambos e eventuais emendas;• Elaboração das minutas de Propostas de Emenda à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, contendo as alterações sugeridas;• Explanção dos trabalhos, dúvidas e esclarecimentos junto aos vereadores, servidores e assessores, com o objetivo de identificar erros e inconsistências de natureza lógica e/ou jurídica;• Realização de audiência públicas e reuniões com as comissões temáticas;• Elaborar relatório contemplando pontos de melhoria do Regimento Interno e da Lei Orgânica, com a finalidade de subsidiar proposta e/ou projeto de revisão, de forma a atender as demandas institucionais;• Elaborar e apresentar o Anteprojeto de Lei Orgânica junto à Câmara Municipal, em Sessão Solene, com a participação dos vereadores;• Elaborar e apresentar a Minuta completa do Regimento Interno atualizado, consolidando todas as modificações e novas proposições;• Garantir que os documentos (Lei Orgânica e Regimento Interno) contenham redação clara e técnica, facilitando a compreensão e aplicação das normas;• Submeter as Minutas do Regimento Interno e Lei Orgânica a uma revisão jurídica criteriosa, a fim de evitar vícios e inconformidades que possam gerar questionamentos futuros;• Validar a proposta com o corpo técnico-jurídico da Câmara e com os vereadores, promovendo debates para ajustar eventuais pontos de divergências;• Prestar suporte técnico durante o período inicial de vigência do novo Regimento Interno e da Lei Orgânica, auxiliando na implementação das novas normas e no esclarecimento de dúvidas;• Emitir relatórios periódicos sobre o andamento do processo de revisão e atualização, contendo informações sobre atividades desenvolvidas, modificações propostas e eventuais pendências;• Apresentar um relatório final detalhado com as alterações implementadas e recomendações para futuras revisões normativas						
VALOR TOTAL						50.500,00

Homologado para ITALO PONTE E SAMIO GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF: 44.929.466/0001-41, pelo melhor valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil, quinhentos reais), em 04/03/2026.

José Edson de Lira

José Edson de Lira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS